



Resposta à Impugnação do Edital de Concorrência Eletrônico nº 009/2024 - Processo Administrativo nº 075/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC

Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Prezados Senhores,

Após análise da impugnação apresentada pela empresa **LB COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, considerando os argumentos e a fundamentação jurídica expostos, especialmente no que tange à incongruência entre os itens 1.2 e 7.5.3.1 do edital, sobre a exigência de atestados de capacidade técnica de 50%, conforme o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, decidimos acolher parcialmente a impugnação para as devidas correções no edital.

Dessa forma, determinamos:

1. **Retificação do Edital:** Será publicada uma errata corrigindo as informações mencionadas na impugnação, de modo a eliminar as divergências identificadas entre as exigências de capacidade técnica operacional e alinhar o edital com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
2. **Manutenção da Data do Certame:** Informamos que, apesar das correções realizadas, a alteração não afeta as condições substanciais da proposta ou o escopo da concorrência. Portanto, a data original do certame será mantida.
3. **Comunicação:** Conforme solicitado, todas as comunicações relativas ao processo de licitação, incluindo a publicação da errata, serão enviadas por e-mail para os endereços eletrônicos: csaadvocacia@live.com e adm.csaconsultoria@gmail.com.

Agradecemos pela contribuição da **LB COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA** para a correção e melhoria dos procedimentos licitatórios, sempre visando à legalidade e à justiça nos processos públicos.

Atenciosamente,

Natalia Ferreira Carlos
Diretora da Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM/SC



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XL9

7XZ

PJQ

90V